



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.658, DE 25 DE JULHO DE 1.991
=====

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$230.000,00
(duzentos e trinta mil cruzeiros), a serem gastos pelo Fundo -
Social de Solidariedade na aquisição de equipamentos para a Cre
che municipal.

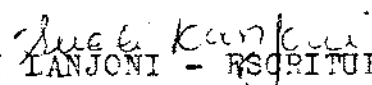
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, a
través da Secretaria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de Ju
lho do ano de 1.991.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I
RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA